



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marileni Pereira de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º XXX.175.806-XX e do RG n.º MG 12410133, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **IR MEDICAL LTDA**, CNPJ n.º 39.265.607/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Raphael Barroso Clemente Rocha, devidamente qualificado no contrato, denominada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de serviço de telerradiologia para emissão de laudos de exames radiológicos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para viger no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, para fins de reajuste dos valores dos itens, conforme consta no Quadro 1, correspondente ao percentual de 4,1778%, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em decorrência dos acréscimos legais autorizados e das disposições previstas no contrato original.

Quadro 1 – Item e seu valor atualizado

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1.	SERVIÇOS DE LAUDO MEDICO - O serviço deverá incluir o laudo dos exames, bem como a disponibilização de software e/ou scanner em forma de comodato (caso haja necessidade), compatível com o equipamento de RX digital fixo ALTUS DR KONICA MINOLTA. O tempo para liberação de laudos deverá ser de 12 horas. Em situações de urgência e emergência o laudo deverá ser liberado em até duas horas. A empresa se responsabilizará pelo sigilo e segurança do software, bem como das informações prestados sobre os pacientes. A empresa deverá também dispor um médico radiologista em seu quadro pessoal, com registro no	1.000 serviços	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	conselho de classe, o qual será responsável técnico pela prestação do serviço.			
--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2.025.

Pela CONTRATANTE

Sra. Marilene Pereira de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela CONTRATADA

Sr. Raphael Barroso Clemente Rocha

IR MEDICAL LTDA